

Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Eslon Aguiar Martins, Prefeito Municipal de Capanema, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de fevereiro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 075/16

(Processo nº 560012008-00)

(Acórdão nº 26.588, de 14.04.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.900, de 08.06.15)

De Notificação, do senhor João Pedrosa Gomes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Pedrosa Gomes, Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, prestação de contas de Gestão, exercício financeiro de 2008, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 89.952,56 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 78.242,56 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de fevereiro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 076/16

(Processo nº 0430012004-00)

(Resolução nº 11.801, de 05.03.15, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

De Notificação, do senhor Rafael de Loureiro Reis.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rafael de Loureiro Reis, Prefeito Municipal de Maracanã, prestação de contas, exercício financeiro de 2004, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 15.057.769,25 (quinze milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 14.998.672,13 (quatorze milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 59.097,12 (cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e doze centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de fevereiro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 077/16

(Processo nº 560012006-00)

(Resolução nº 11.838, de 14.04.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

De Notificação, do senhor João Pedrosa Gomes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Pedrosa Gomes, Prefeito Municipal de Peixe-Boi, prestação de contas, exercício financeiro de 2006, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 6.454,54 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 444,54 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta

e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de fevereiro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 078/16

(Processo nº 560012007-00)

(Resolução nº 11.839, de 14.04.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

De Notificação, do senhor Admar José Moreira de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Admar José Moreira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.710,00 (cinco mil, setecentos e dez reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de fevereiro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 079/16

(Processo nº 980012006-00)

(Resolução nº 11.812, de 19.03.15, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

De Notificação, do senhor Darci José Lermen.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Darci José Lermen, Prefeito Municipal de Parauapebas, prestação de contas, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de fevereiro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 080/16

(Processo nº 1130012003-00)

(Resolução nº 11.695, de 09.12.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.815, de 26.01.15)

De Notificação, do senhor Domiciano Bezerra Soares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Domiciano Bezerra Soares, Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, prestação de contas, exercício financeiro de 2003, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 125.561,40 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 87.598,70 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de fevereiro de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

Protocolo 922833

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 30.670, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNAR o servidor **DANIEL SOLUM FRANCO MAUÉS**, Auditor de Controle Externo - Procuradoria, matrícula nº 0101215, para exercer a função gratificada de Gerente de Expediente da Procuradoria, a partir de 01-02-2016.

Protocolo 922628

PORTARIA Nº 30.669, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

I - DISPENSAR a servidora **KATHERINE LIANNE DA COSTA ALENCAR**, Auditor de Controle Externo - Procuradoria, matrícula nº 0101088, da função gratificada de Gerente de Expediente da Procuradoria, a partir de 01-02-2016.

II - NOMEAR a referida servidora, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador NS-02, a partir de 01-02-2016.

Protocolo 922632

PORTARIA Nº 30.671, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

LOTAR a servidora **DULCINEA RABELO DA COSTA**, Assistente de Conselheiro-NM 03, matrícula nº 0101189, na 5ª Controladoria de Conta de Gestão, a partir de 01-02-2016.

Protocolo 922636

PORTARIA Nº 30.672, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

LOTAR o servidor **JOÃO CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Assessor de Conselheiro - NS 03, matrícula nº 0101356, na 5ª Controladoria de Conta de Gestão, a partir de

01-02-2016.

Protocolo 922643

RESOLUÇÃO Nº 18.783

(Processo nº 2016/50086-9)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Resolução n.º 3.799, de 09 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pela Resolução n.º 17.462, de 29 de novembro de 2007; Considerando a manifestação da Presidência, constante da Ata n.º 5.363, desta data;

RESOLVE,

unanimemente:

CONCEDER a "Medalha Serzedello Corrêa Classe A" ao Excelentíssimo Senhor Vice-Almirante ALÍPIO JORGE RODRIGUES DA SILVA, Comandante do 4º Distrito Naval, por especial atuação em favor do Estado do Pará.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 28 de janeiro de 2016.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA Presidente	CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ANDRÉ TEIXEIRA DIAS	ODILON INÁCIO TEIXEIRA
JULIVAL SILVA ROCHA	MILENE DIAS DA CUNHA

Protocolo 922827

RESOLUÇÃO Nº 18.785

(Processo nº 2015/51708-3)

Fixa valores para encaminhamento da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e para dispensa de instauração.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 081/2012;

Considerando o disposto no art. 16, IV da Resolução nº 18.784/2016;

Considerando a manifestação da presidência constante da Ata nº 5.363, desta data,

RESOLVE,

unanimemente,

Art. 1º Fixar em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor a partir do qual a tomada de contas especial deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Pará para fins de julgamento, com base no art. 50 da Lei Complementar nº 081/2012.

Art. 2º Dispensar a instauração da tomada de contas especial se o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Revogar a Resolução nº 17.235, de 14 de setembro de 2006.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 28 de janeiro de 2016.